

EDITAL Nº 01, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CÂMPUS JOINVILLE

O Diretor-Geral do câmpus Joinville do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, **Valter Vander de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 471, XV, publicada no D.O.U de 01 de fevereiro de 2016, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo para contratação de Estagiário, nos termos das Portarias nº 313, de 14 de setembro de 2007 e nº 467 de 31 de dezembro de 2007, da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1 – DOS REQUISITOS

1.1 A validade de participação no processo seletivo está condicionada ao atendimento, na data da inscrição, dos seguintes requisitos:

- a) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, para ambos os sexos;
- b) Ser aluno regularmente matriculado, e frequente, em curso de graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura, em instituição de ensino superior;
- c) Estar matriculado/cursando entre a 3ª e 7ª fases.

2 – DA REMUNERAÇÃO

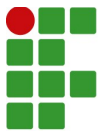
2.1 A remuneração será de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), em conformidade com a Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

2.2 O estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia, por dia efetivamente estagiado, no valor de R\$ 6,00 (seis reais).

3 – DA DESCRIÇÃO DAS VAGAS

CÂMPUS JOINVILLE

Área de atuação	Vagas	Carga Horária	Requisitos
Engenharia Civil e/ou Arquitetura	01	20	Graduação em andamento em Engenharia Civil e/ou Arquitetura



3.1 Das atribuições:

- a) Elaborar desenhos arquitetônicos e croquis no software AutoCad;
 - b) Fazer o levantamento de quantitativos de materiais e serviços através do projeto arquitetônico e seus complementares das novas obras, reformas ou ampliações;
 - c) Fazer cotações de preços de materiais e serviços no mercado local, quando estes preços não constarem nas tabelas indicadas;
 - d) Auxiliar os engenheiros do IFSC na elaboração da planilha orçamentária e Memorial Descritivo que farão parte do processo licitatório;
 - e) Auxiliar os engenheiros do IFSC na fiscalização das obras em execução.
- Todas as atividades serão realizadas sob supervisão e orientação do engenheiro responsável no câmpus.

3.2 É vedado ao estagiário:

- a) Executar funções administrativas;
- b) Exercer a atividade de estágio em seu horário de aula;
- c) Acumular bolsas de estágio com qualquer outra modalidade de bolsa-auxílio, seja no próprio IFSC ou em qualquer órgão das esferas municipal, estadual e federal.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 No caso de inscrição por representante, deverá ser entregue o instrumento particular de procuração, estabelecendo poderes específicos de representação e a cópia do documento de identidade do procurador.

4.2 Não serão aceitas inscrições condicionais por correspondência, e-mail ou fax.

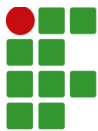
4.3 A inscrição deverá ser realizada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Câmpus em que o candidato concorre à vaga, no período de 02/05/2016 a 11/05/2016.

Local de atuação	Endereço	Horário
Câmpus Joinville	Rua Pavão, nº 1377, bairro Costa e Silva, Joinville-SC CEP 89220-618 Fone: (47) 3431-5607	De Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 18:00

4.4 Documentos exigidos no ato da inscrição:

- a) Declaração original de Escolaridade, expedida pela Instituição de Ensino informando o ano/semestre em que o aluno está regularmente matriculado;
- b) Histórico Escolar atualizado do curso superior (original e cópia);
- c) *Curriculum Vitae* atualizado com as cópias legíveis dos certificados de cursos realizados;
- d) Carteira de Identidade (original e cópia)
- e) CPF (original e cópia)
- f) Caso o candidato seja participante de algum programa social, cópia de documento que comprove participação nos programas ProUNI, FIES e/ou outros programas sociais (ex: bolsa família, outros).

4.5 Não serão aceitas inscrições com documentos faltantes



4.6 A documentação comprobatória entregue não será devolvida ao candidato.

4.7 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se se preenche todos os requisitos nele expressos. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de 3 (três) etapas:

- a) Análise de documentação (eliminatória)
- b) Análise Curricular (eliminatória)
- c) Entrevista (classificatória)

Análise de documentação

5.1 A análise de documentação constará na verificação do atendimento ao disposto no item 4.4.

5.2 A Análise curricular constará na atribuição de pontuação aos documentos apresentados.

5.3 Entrevista:

Somente serão convocados para a entrevista os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 50,00 (cinquenta) pontos na análise curricular. A convocação ocorrerá, por ordem alfabética, através de contato telefônico ou correio eletrônico, na data provável de 19 de maio de 2016.

A entrevista ocorrerá na data prevista de 23 de maio de 2016 em horário a ser confirmado no momento da convocação.

Os candidatos deverão comparecer no dia e hora marcados, portando documento de identificação e comprovante de inscrição; em caso de falta ou atraso, o candidato estará desclassificado do processo seletivo.

6 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Somatório de pontos (Máximo 92,00 pontos)

6.2 Da análise curricular (total 62,00 pontos)

6.2.1 Histórico escolar:

a) Média acima de 70%, ou conceito similar, na maioria (50% mais 1) das disciplinas cursadas nos 2(dois) últimos semestres ou no último ano = 20 pontos.

b) Média entre 50% e 70%, ou conceito similar, na maioria (50% mais 1) das disciplinas cursadas nos 2(dois) últimos semestres ou no último ano = 10 pontos.

6.2.2 Atividades extracurriculares:

a) Total da carga horária comprovada for igual ou superior a 100 horas = 20 pontos.

b) Total da carga horária comprovada for entre 50 e 99 horas = 10 pontos.

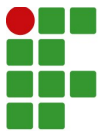
c) Total da carga horária comprovada for entre 20 e 49 horas = 05 pontos.

Considera-se atividades extracurriculares, para fins de pontuação neste item, a participação do candidato em seminários, palestras, *workshops* e afins, cujos temas tenham relação direta com a área de formação.

6.2.3 Outros conhecimentos:

a) Total da carga horária comprovada for igual ou superior a 100 horas = 20 pontos.

b) Total da carga horária comprovada for entre 50 e 99 horas = 10 pontos.



c) Total da carga horária comprovada for entre 20 e 49 horas = 05 pontos.

Considera-se outros conhecimentos, para fins de pontuação neste item, todo curso ou atividade extracurricular realizada pelo candidato, que não tenha relação direta com sua área de formação.

6.2.4 Bolsa de estudos:

a) Beneficiário de bolsa de estudos (ProUNI, FIES e outros programas sociais) = 02 pontos.

6.3 Da entrevista (total 30,00):

Durante a entrevista serão observadas competências e conhecimentos relativos à área de atuação do candidato.

6.4 A pontuação final será obtida através da soma das pontuações da análise curricular e da entrevista.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O candidato poderá impetrar, somente uma vez, recurso dirigido à banca responsável pela avaliação até as 18 horas do dia útil imediatamente posterior à divulgação do resultado. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e instruído, constando o nome do candidato, e protocolado no câmpus em que efetuou a inscrição.

7.2 Quando da análise da documentação, a Banca Examinadora observará se o candidato possui os requisitos previstos neste edital. Caso contrário, o candidato será desclassificado.

7.3 Em conformidade com o artigo 9º, V, da Orientação Normativa nº 4, de 04 de julho de 2014, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, será contratado seguro contra acidentes pessoais, em favor do estagiário de estágio obrigatório, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, conforme estabelecido no TCE.

7.4 O prazo de validade deste processo seletivo será de um ano, a contar da data de publicação do resultado final.

7.5 O início do contrato de estágio está previsto para junho de 2016.

7.6 O contrato terá vigência de, no máximo, 02 (dois) anos.

7.7 O resultado final será publicado na página do IFSC – Câmpus Joinville (www.joinville.ifsc.edu.br) a partir de 30/05/2016.

Valter Vander de Oliveira
Diretor-Geral